

PORTARIA
Nº 0179/2024

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando que atualmente temos 26 equipes de saúde da família no município;

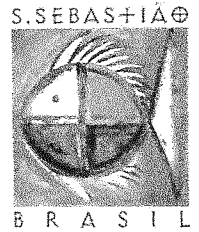
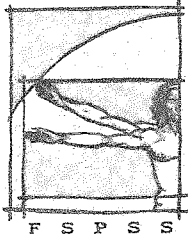
Considerando que somente na região norte do município, temos 07 equipes e que nestas equipes é fundamental a atuação do profissional agente comunitário de saúde;

Considerando que é fundamental garantir a integração entre os diferentes agentes comunitários de saúde disponíveis, facilitando a comunicação e a coordenação das ações de saúde na comunidade.

Considerando a necessidade específica de cada região no município, ter um profissional articulando entre os bairros ações que sejam adequadas e específicas de orientação á comunidade de acordo com dados epidemiológicos.

Considerando a disposição do art. 23 da Lei nº 168/2013, alterado pela Lei 234/2019 sobre a possibilidade de concessão de gratificação para função outra que não definida como a própria do cargo, bem como a regulamentação deste dispositivo pelo art. 54, §1º, I do Regulamento de Recursos Humanos vigente.





RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, a AUGUSTO MAURO DOS SANTOS, agente comunitário de saúde, matrícula nº 65905-3, lotado na Diretoria de Atenção Básica da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, § 1º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções de articulador entre os serviços na região da costa norte.

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 40% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando a responsabilidade assumida por esta perante à gestão da Entidade.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2024.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra